



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL N° 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA Nº 06, DE 20 de JANEIRO DE 2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS PARA OS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

CAMPUS SENHOR DO BONFIM - ANO LETIVO 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 423, de 25/03/2022, publicada no DOU de 28/03/2022, Seção 2, página 17/18, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) no Processo de ingresso de estudantes de 2026, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL para o Campus Senhor do Bonfim.

1. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

1.1 Ficam convocados para Matrícula os candidatos aprovados, **CONSTANTES do ANEXO IV (LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA)** deste **EDITAL**, disponíveis em: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-presencial-2026/>

1.2 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do IF Baiano);

1.3 Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar a **matrícula conforme cronograma abaixo especificado**, de **FORMA ON-LINE (POR E-MAIL)**.

1.4 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não consiga realizar a matrícula de forma on-line, poderá obter suporte presencial na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - Campus Senhor do Bonfim e nos polos (de acordo com quadro anexo I), que orientará o(a) candidato(a) (maior de 18 anos), seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou um procurador legalmente constituído para realizar a matrícula de forma on-line.

1.5 Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.6 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.7 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E FORMA DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula ocorrerá **DE FORMA ON-LINE (E-MAIL)**, **DE 28 de janeiro (a partir das 20h) até as 00h do dia 01 fevereiro de 2026**.

2.2 A quantidade de chamadas de matrícula será decidida pela comissão de processo seletivo (PROSEL), baseando-se no número de vagas remanescentes e no número de candidatos na Lista de Espera.

2.3 Os documentos devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF. Dessa forma, os arquivos digitalizados devem ser unificados e encaminhados para o e-mail secretaria.escolar@bonfim.ifbaiano.edu.br. No ato do envio, o **candidato deverá informar o nome completo e o curso para o qual está concorrendo.**

2.4 A documentação enviada para a matrícula, de acordo com o cronograma acima, deverá estar completa e legível, sob pena de indeferimento do direito à matrícula. Além disso, os documentos que contenham informações no anverso e noverso, tais como históricos escolares, RG e outros, deverão ter TODAS as informações devidamente digitalizadas.

2.5 Durante o prazo de matrícula, o candidato deverá acompanhar eventuais solicitações de ajuste da matrícula.

2.6 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato através dos seguinte canal: secretaria.escolar@bonfim.ifbaiano.edu.br.

2.7

Os anexos deste Edital estão disponíveis em:
<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-presencial-2026/>

3. DO SUPORTE PRESENCIAL

3.1. O suporte presencial para o(a) candidato(a), ou seu responsável legal, quer necessite de algum auxílio para a realização da matrícula on-line será disponibilizado na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48970-000, Senhor do Bonfim-BA, em horário de funcionamento do campus.

3.2 Os serviços disponibilizados pelo atendimento de suporte presencial serão:

a. Orientações sobre o edital e documentação;

b. Esclarecimento de dúvidas gerais.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da matrícula será **EXIGIDO FICHA DE MATRÍCULA (ANEXO V)** e o seguintes documentos seguintes:

4.1 Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

- I. *Documento de Identificação civil – RG;*
- II. *Certidão de Nascimento/Casamento;*
- III. *Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;*
- IV. *Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*
- V. *Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>):*
- VI. *RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) ;*
- VII.1 *Foto (3x4);*
- VIII. *Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

4.2 Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

- I. *Documento de Identificação civil – RG;*
- II. *Certidão de Nascimento/Casamento;*
- III. *Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*
- IV. *Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*
- V. *Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>);*
- VI. *RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos); VII 1 Foto (3x4);*
- VII. *Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;*
- VIII. *Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

4.3 LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. *Documento de Identificação civil – RG;*

- II. *Certidão de Nascimento/Casamento;*
- III. *Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*
- IV. *Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*
- V. *Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>);*
- VI. *RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);*
- VII. *VII 1 Foto (3x4);*
- VIII. *Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);*
- IX. *documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;*
- X. *Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.*
- XI. *Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

4.4 LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

- I. *Documento de Identificação civil – RG;*
- II. *Certidão de Nascimento/Casamento;*

- III. *Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*
- IV. *Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*
- V. *Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*
- VI. *RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);*
- VII. *1 Foto (3x4);*
- VIII. *Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);*
- IX. *documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;*
- X. *Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;*
- XI. *Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

4.5 LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

- I. *Documento de Identificação civil – RG;*
- II. *Certidão de Nascimento/Casamento;*

- III. *Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*

- IV. *Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*
- V. *Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*

- VI. *RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos); VII 1 Foto (3x4);*

- VIII. *Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);*

- IX. *documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;*

- X. *Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

4.6 LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. *Documento de Identificação civil – RG;*

- II. *Certidão de Nascimento/Casamento;*

- III. *Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*

- IV. *Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*

- V. *Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*
 - VI. *RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos); VII 1 Foto (3x4);*
 - VIII. *Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);*
 - IX. *documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;*
- X - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO II);

- XI. *Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

4.7. LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

- I. *Documento de Identificação civil – RG;*
- II. *Certidão de Nascimento/Casamento;*
- III. *Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*
- IV. *Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*

- V. *Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*
- VI. *RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos); VII Fotos (3x4);*
- VIII. *Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.*
- IX. *Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

4.8 LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

- I. *Documento de Identificação civil – RG;*
- II. *Certidão de Nascimento/Casamento;*
- III. *Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*
- IV. *Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*
- V. *Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*
- VI. *RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos); VII 1 Foto (3x4);*
- VIII. *Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;*

IX. *Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

4.9. LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):

I. *Documento de Identificação civil – RG;*

II. *Certidão de Nascimento/Casamento;*

III. *Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;*

IV. *Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);*

V. *Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*

VI. *RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos); VII 1 Foto (3x4);*

IX. *Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.*

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

5.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo- se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

5.3 Este Edital está disponível no portal do Campus Senhor do Bonfim:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-presencial-2026/>

5.4 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

5.5 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Senhor do Bonfim – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Senhor do Bonfim, 28 de Janeiro de 2026

ORIGINAL ASSINADO

LILIAN PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA

Diretora-Geral Substituta